Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Segunda Câmara

ACÓRDÃO - AC02 - 183/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/1019/2018
PROTOCOLO	: 1884574
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO DE ADESÃO
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
JURISDICIONADO	: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
INTERESSADA	: SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERO-NAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA
VALOR	: R$ 205.400,00
RELATOR	: CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA

EMENTA: CONTRATO DE ADESÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA DE PILOTO COMERCIAL DE HELICÓPTERO – EXECUÇÃO FINANCEIRA – REGULARIDADE – QUITAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

É declarada a regularidade da execução financeira do contrato em razão do atendimento à legislação e cumprimento de seu objeto e dos valores contratados, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n.º 160/2012.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 15ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara, realizada de 4 a 6 de setembro de 2023, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, pela **regularidade** da Execução Financeira do Contrato de Adesão nº 169/2017/SEJUSP/MS, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 205/2017 oriunda do Pregão Eletrônico AMGESP 10143/2017, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul** e a **empresa Scoda Aeronáutica, Fabricação, Comércio, Importação e Exportação de Aeronaves, Serviços de Manutenção e Escola de Aviação Civil Ltda.**, haja vista o cumprimento de seu objeto e dos valores contratados, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n.º 160/2012; pela quitação ao responsável, **Sr Antonio Carlos Videira** para efeitos do art. 60 da Lei complementar n.º 160/2012; pelo **arquivamento** do presente processo, após o trânsito em julgado, nos termos art. 186, inciso V, da Resolução TC/MS nº 98/2018.

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

Conselheiro-Substituto **Célio Lima de Oliveira** - Relator

(Ato Convocatório n. 01/2023)

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Conselheiro - Substituto Célio Lima de Oliveira – Relator

I - RELATÓRIO

Trata-se do exame da execução financeira do Contrato de Adesão nº 169/2017/SEJUSP/MS, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 205/2017 oriunda do Pregão Eletrônico AMGESP 10143/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul e a empresa Scoda Aeronáutica, Fabricação, Comércio, Importação e Exportação de Aeronaves, Serviços de Manutenção e Escola de Aviação Civil Ltda.

A contratação objetiva a prestação de serviços de formação prática de piloto privado de helicóptero e formação teórica e prática de piloto comercial de helicóptero.

Verifica-se que a formalização do contrato de Adesão nº 169/2017 foi julgado regular por meio da Deliberação DSG-G.ICN-12047/2018 (peça 28) destes autos.

A Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias, na análise ANA - DFLCP - 3954/2023, peça 34, e o Ministério Público de Contas, no parecer PAR – 3ª PRC - 5721/2023, peça 35, concluíram pela regularidade da execução financeira.

É o relatório.

VOTO

O Exmo. Sr. Conselheiro - Substituto Célio Lima de Oliveira – Relator

II - MÉRITO

Inicialmente, com base no art. 4º, III da Resolução nº 98/2018, verifica-se que foram observadas as disposições regimentais, passando ao exame do mérito, que recai sobre a execução financeira do instrumento.

II.I – EXECUÇÃO FINANCEIRA

No que se refere à execução financeira do Contrato de Adesão n.º 169/2017, está instruída com os documentos comprobatórios e apresentada em conformidade, contendo as Notas de Empenho e Notas Fiscais atestadas, na forma resumida a seguir:

Resumo Total da Execução	
Valor da Contratação	R$ 205.400,00
Empenhos	R$ 205.400,00
Anulação de Empenhos	(-) 0,00
Recursos Válidos	**R$ 205.400,00**
Comprovantes Fiscais	**R$ 205.400,00**
Pagamentos	**R$ 205.400,00**

O Termo de Encerramento do Contrato foi juntado aos autos às fls. 187.

No presente exame, a execução financeira do contrato, atendeu aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e a Resolução nº 88/2018, cabendo à declaração de regularidade por esta Corte de Contas.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, em acordo com a manifestação da Divisão de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias e o parecer do Ministério Público de Contas, **VOTO:**

I – Pela **REGULARIDADE** da Execução Financeira do Contrato de Adesão nº 169/2017/SEJUSP/MS, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 205/2017 oriunda do Pregão Eletrônico AMGESP 10143/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (CNPJ nº 03.015.475/0001-40) e a empresa Scoda Aeronáutica, Fabricação, Comércio, Importação e Exportação de Aeronaves, Serviços de Manutenção e Escola de Aviação Civil Ltda. (CNPJ nº 02.134.334/0001-83), haja vista o cumprimento de seu objeto e dos valores contratados, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n.º 160/2012;

II – Pela **QUITAÇÃO** ao responsável, Sr Antonio Carlos Videira inscrito sob o CPF nº XXX.533.671-XX, para efeitos do art. 60 da Lei complementar n.º 160/2012;

III - Pela I**NTIMAÇÃO** do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012;

IV – Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo, após o trânsito em julgado, nos termos art. 186, inciso V, da Resolução TC/MS nº 98/2018.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi por unanimidade, firmada nos termos do voto do Relator, pela regularidade da execução financeira, pela quitação e pelo arquivamento dos autos.

Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Marcio Campos Monteiro.

Relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro-Substituto Célio Lima de Oliveira.

Tomaram parte no julgamento a Exma. Sra. Conselheira-Substituta Patrícia Sarmento dos Santos e o Exmo. Sr. Conselheiro Marcio Campos Monteiro.

Presente o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público de Contas, João Antônio de Oliveira Martins Júnior.

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

Conselheiro-Substituto **CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA**

Relator (Ato Convocatório n. 01/2023)

GLX/ARP